AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SÃO VICENTE-SP.

ELIZABETE CONCEIÇÃO BARRETO DOS SANTOS PASSOS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º 249.457.388-23, portadora da cédula de identidade RG 36.351.592-6, residente e domiciliada Rua Rangel Pestana, 79/82 – ap. 22 – Centro, em São Vicente, Estado de São Paulo, CEP11320-120, vem à presença de Vossa Excelência, por seu representante constituído, nos termos do art. 615 do CPC, requerer a competente

ABERTURA DE INVENTÁRIO

dos bens deixados por ocasião do falecimento do Sr. **ADELSON FERREIRA PASSOS**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.401.658-09, portador do RG 10.955.279-9/SSP-SP, com último domicílio em São Vicente, sito a Rua Rangel Pestana, 79/82 – ap. 22 – Centro, em São Vicente, Estado de São Paulo, CEP 11320-120, falecido em 13/04/2024, na cidade de São Paulo- SP conforme certidão de óbito que junta em anexo.

DOS FATOS

A Requerente é esposa do *de cujus,* falecido em 13/04/2024, na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ URSINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2024 15:45:51 sob o número 1008313-39.2024.8.26.0590 e código 6HnAAAZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008313-39.2024.8.26.0590 e código 6HnAAAZ.

cidade de São Paulo, conforme certidão que junta em anexo.

Desta união nasceu VITÓRIA BARRETO DOS SANTOS PASSOS – Administradora de Empresas - nasc: 27/05/2002, Solteira – RG 52.707.575-9/SSP-SP, CPF 473.986.278-66 - Rua Rangel Pestana, 79 – ap; 22 = Centro – São Vicente – SP – CEP 11320-120, conforme documento que junta em anexo.

O "De Cujus" possui filhos de outros casamentos, do qual a requerente não possui contato ou qualificação completa de uns e outros, o fazendo da maneira que pode neste ato, sendo certo que tentará obter todos os dados e documentos e os fará constar nas primeiras declarações de maneira mais completa e oportuna.

DO DIREITO

Nos termos do art. 611 do Código de Processo Civil: "O processo de inventário e de partilha deve ser instaurado dentro de 2 (dois) meses a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subsequentes, podendo o juiz prorrogar esses prazos, de ofício ou a requerimento de parte".

Posta assim a questão, tendo em vista que a requerente é parte legítima para pleitear a abertura do inventário, o que se infere do art. 616 do Código de Processo Civil, requer-se a instauração.

DO INVENTARIANTE - Art. 660, inc. I do CPC

Atendendo aos requisitos dos art 615, 617 e 660, inc. I do CPC/15,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ URSINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2024 15:53:31 , sob o número 1008318-39.2024.8.26.0590 e código 6BHAAIZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008318-39.2024.8.26.0590 e código 6BHAAIZ.

requer a nomeação de **ELIZABETE CONCEIÇÃO BARRETO DOS SANTOS PASSOS** como Inventariante, posto que meeira inconteste.

REQUER seja expedido termo de inventaria para a requerente, que prestará seu compromisso assim que intimada para tanto.

DA MEEIRA

O *de cujus* era casado em regime de comunhão Universal de Bens, com **ELIZABETE CONCEIÇÃO BARRETO DOS SANTOS PASSOS,** com quem constituiu patrimônio e teve 01 filha (certidão constante nos autos)

DOS HERDEIROS - Art. 660, inc. II do CPC

O *de cujus* possuiu outros relacionamentos anteriores com outras 3 (três) mulheres, sendo que destes advieram o nascimentos de outros 7 (sete) filhos (sendo 8 filhos no total), os quais indica todos nesta peça:

Do relacionamento com ELISABETE CONCEIÇÃO BARRETOS DOS SANTOS PASSOS - MEEIRA

- **VITÓRIA BARRETO DOS SANTOS PASSOS** – Administradora de Empresas recém formada - nasc: 27/05/2002, Solteira – RG 52.707.575-9/SSP-SP, CPF 473.986.278-66 - Rua Rangel Pestana, 79 – ap; 22 = Centro – São Vicente – SP – CEP 11320-120.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ URSINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2024 15:38:51 , sob o número 1008313-39.2024.8.26.0590 e código 6BHAAAZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008313-39.2024.8.26.0590 e código 6BHAAAZ.

ursini·e·gpa
unidos no direito empresarial

Do relacionamento com MARIA IRIS VIEIRA DA SILVA.

- **ALEX DA SILVA PASSOS** – mae: Nasc 04/12/1979 – RG 32.563.810-X – CPF 296.623.908-55 – Rua Carlos Gomes, 1130 – Cidade Ocian – Praia Grande – SP – SOLTEIRO

- **ANDERSON DA SILVA PASSOS** – Comerciante - nasc 27/01/1982 – RG 43.271.564-2/SSP-SP, CPF 301.691.908-70, Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 10976 – Vila Caiçara – Praia Grande/SP – CEP 11706-500 – Divorciado

Do relacionamento com CREUZA ALVES DA GAMA

- **ADELSON FERREIRA PASSOS JUNIOR** – Formado em T.I - Nasc: 03/08/1983 – CPF 318.868.108-93 – RG 35.147.746-9 – Endereço – desconhecido, porem sabe-se que é em Sorocaba = CASADO: ANNE ELISE NOBREGA DOS SANTOS

- **RENATA DA GAMA PASSOS** – Advogada – de qualificação ignorada – Endereço Rua Joao Ramalho, 410 – Centro – São Vicente – SP – CEP 11310-050

- **FELIPE DA GAMA PASSOS** - Nasc 24/01/1989 – CPF 374.188.218-67 – RG 45.037.324-1/SSP-SP – endereço Rua Joao Ramalho, 410 – Centro – São Vicente – SP – CEP 11310-050 - ESTADO CIVIL Ignorado

- **FLÁVIA DA GAMA PASSOS** – Nasc aos 24/01/1989 – de qualificação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ URSINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2024 15:53:31 , sob o número 1008158-39.2024.8.26.0590 e código 6HinA1Z.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008158-39.2024.8.26.0590 e código 6HinA1Z.

Ignorada, porém se sabe que a mesma é casada – Rua Joao Ramalho, 410 – Centro – São Vicente – SP – CEP 11310-050.

Do relacionamento com MARIA CLEIDE DE LIMA

- **LARISSA LIMA FERREIRA PASSOS** - Nasc 29/01/1997 – CPF 465.738.808-89 – RG 49.828.235-1 – Endereço Rua A, 76 – quadra 17 – lote 02 – Jd Universitario – Praia Grande – SP – de qualificação ignorada

DOS BENS A PARTILHAR -Art. 653 e Art. 660, incs. II e III do CPC

Como faculta o art. 620 do NCPC, os bens a serem partilhados serão informados nas primeiras declarações prestadas após prestação de compromisso do inventariante nomeado.

Ressalta que o falecido era proeminente empresário da região, possuindo bens e empresas, de modo a que seu patrimônio e posterior partilha necessitam de larga pesquisa e identificação, bem como devem ser levantadas suas dívidas e demais obrigações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ URSINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2024 15:53:31, sob o número 10931324920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1093132492024826059 e código 6HnAAUZ.

ursini·e·gpa
unidos no direito empresarial

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. Seja nomeada a Requerente-MEEIRA **ELIZABETE CONCEIÇÃO BARRETO DOS SANTOS PASSOS** para o encargo de Inventariante, mediante devido compromisso, uma vez que é esposa do *de cujus,* nos termos dos arts. 615 e 617 do CPC/15, e encontra condições de melhor amealhar documentos e identificar posses dos bens todos, podendo, inclusive, ter acesso imediato às contas do falecido;

2. A citação dos demais herdeiros, para que conheçam esta demanda e ofereçam suas alegações, se desejarem;

3. A concessão de prazo de 20 dias para apresentação das primeiras declarações, consoante reza o artigo 620 do Código de Processo Civil;

4. Seja deferido provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admissível;

5. A ao final, seja deferido o presente pedido para que, após regular processamento do feito, seja expedido o competente formal de partilha nos termos aqui apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ URSINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2024 15:38:51 , sob o número WPGC24259853590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008318-39.2024.8.26.0590 e código GHnA1ZE.

ursini·e·gpa
unidos no direito empresarial

Dá-se a causa o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** os quais serão reajustados após as primeiras declarações.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Praia Grande, na data do protocolo.

GIOLIANNO DOS P. ANTONIO
OAB/SP 241.423

CLAUDIO LUIZ URSINI
OAB/SP 154.908

EDUARDO FRAGA DE OLIVEIRA
OAB/SP 365.720

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ URSINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2024 15:38:51 , sob o número 1008158-39.2024.8.26.0590 e código 6A1A1AD.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008158-39.2024.8.26.0590 e código 6A1A1AD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Avenida Antônio Emmerick, n.º 1.416, ., Vila São Jorge São Vicente - CEP 11370-000, Fone: (13)3346-7924, São Vicente-SP - E-mail: saovicente1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004318-48.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Inventário - Sucessões**
Herdeiro e Inventariante (Ativo):	**Vitoria Barreto dos Santos Passos e outros** **CPF/MF.:24945738823** **Endereço:Rangel Pestana, 79, Apt 22, Centro - CEP 11320-120, São Vicente-SP**
Inventariado:	**Adelson Ferreira Passos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS**

Vistos.

Fica a inventariante INTIMADA, através de seu advogado, a se manifestar sobre o teor das alegações de fls. 705/711 e 715/732, no prazo de 15 dias.

Intime-se.

São Vicente, 04 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAO VICENTE - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, em 04/02/2025 às 15:41 , sob o número WSVC25700195020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004318-48.2024.8.26.0590 e código KUDAKVR.